



PORTARIA Nº 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matric.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
6083-6	Noilce Daniela M. dos Santos	Auxiliar Administrativo - AAD	01	03-02-12	Não
2297-7	Agripina Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	15	01 a 15-02-12	Não
3377-4	Maria Elaine Bitencourt Gimenez	Pedagogo - PED	10	01 a 10-02-12	Não
6248-0	Luciana Cunha Velasques	Psicólogo - PSI	01	01-02-12	Não
6248-0	Luciana Cunha Velasques	Psicólogo - PSI	01	02-02-12	Não
2780-4	Izabel Chistina C. T. Oliveira	Educador de Creche	30	03-02 a 03-03-12	Não
2957-2	Andréa Fernandes B. M. Carvalho	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	15	28-01 a 11-02-12	Não
3672-2	Odete Correa Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	10	09 a 18-02-12	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito

